

DECRETO Nº 3.261, DE 30 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO

Em 03/08/2026

0051963

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 251.080,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitenta reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, e de Esporte, Lazer e Turismo no valor total de R\$ 251.080,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitenta reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Saquarema, 30 de julho de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.261, DE 30 DE JULHO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
942	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.11.00.00	1.704.0000	21.000,00	-
1089	15.001.04.122.0010.2.254	3.3.90.39.05.00.00	1.704.0000	150.080,00	-
556	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.39.11.00.00	1.500.1001	80.000,00	-
1517	09.001.23.122.0036.2.073	3.3.90.39.67.00.00	1.704.0000	-	21.000,00
1520	15.001.04.122.0010.2.254	3.3.90.39.46.00.00	1.704.0000	-	150.080,00
503	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.96.01.00.00	1.500.1001	-	80.000,00
				251.080,00	251.080,00

